


Relatório  
Sobre a  
Transparência  
2017

VISAPRESS<sup>©</sup>

*Am*  
*Ab.*  
*Alves*

## Índice

<b>Introdução .....</b>	<b>3</b>
<b>Informações sobre as recusas de concessão de uma licença .....</b>	<b>3</b>
<b>Descrição da estrutura jurídica e de governo da entidade de gestão coletiva .....</b>	<b>3</b>
<b>Modelo de Governance .....</b>	<b>6</b>
<b>Corpos Sociais para o quadriénio 2014-2017 .....</b>	<b>8</b>
<b>Informações sobre as entidades detidas ou controladas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, pela entidade de gestão coletiva .....</b>	<b>8</b>
<b>Informações sobre o montante total das remunerações pago aos membros dos órgãos de administração ou direção, bem como sobre benefícios eventualmente concedidos.....</b>	<b>9</b>
<b>Informações financeiras .....</b>	<b>9</b>
<b>Função Social e Cultural .....</b>	<b>9</b>
<b>Receitas de direitos do licenciamento .....</b>	<b>9</b>
<b>Receitas de direitos da compensação equitativa .....</b>	<b>9</b>
<b>Custos de funcionamento .....</b>	<b>10</b>
<b>Distribuição de direitos .....</b>	<b>11</b>
<b>Relações com outras entidades de gestão coletiva.....</b>	<b>12</b>
<b>Percentagem afeta à função social e cultural, nos termos do artigo 29º, bem como sobre a respetiva utilização .....</b>	<b>13</b>

*ds.*   
*HW*  
*Alves*

## **Introdução**

Nos termos do disposto no artigo 26º- A da Lei nº 26/2015, de 14 de Abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 100/2017, de 23 de agosto, publicamos o Relatório Anual sobre Transparência da VISAPRESS – Gestão de Conteúdos dos Media, CRL, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

## **Demonstrações financeiras**

Vide Relatório e Contas Anexo

## **Relatório sobre as atividades do exercício**

Vide Relatório de atividades anexo.

## **Informações sobre as recusas de concessão de uma licença**

Não aplicável.

## **Descrição da estrutura jurídica e de governo da entidade de gestão coletiva**

VISAPRESS – Gestão de Conteúdos dos Media, CRL foi constituída em setembro de 2009, ao abrigo da Lei 83/2001 de 3 de Agosto, tendo como cooperadores fundadores:

AIND - Associação Portuguesa de Imprensa

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Cofina Media SGPS, S.A.

Controlinveste, SGPS, S.A.

Impala, Editores S.A

Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Lena comunicação, SGPS S.A

Lusa – Agencia de Noticias de Portugal S.A

Motorpress Lisboa - Edição e Distribuição Lda

ST & SF Sociedade de Publicações LDA.

Workmedia

A VISAPRESS é uma pessoa coletiva de utilidade pública, sem fins lucrativos, devidamente registada desde 07-05-2010 na Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC), com o número 27.

A VISAPRESS tem como cooperadores, pessoas singulares ou coletivas proprietárias de publicações periódicas, independentemente do seu suporte, atualmente conhecido (físico, analógico, digital) ou que de futuro venha a ser, ou de meios audiovisuais ou de radiodifusão, e os jornalistas e demais produtores de conteúdos reproduzidos ou disponibilizados em meios de comunicação social ou de massas, titulares de direitos de autor e direitos conexos.

A VISAPRESS, admite ainda, com o estatuto de beneficiário, pessoas singulares ou coletivas titulares de direitos de autor, relativamente a quaisquer obras ou conteúdos editoriais, nomeadamente, jornalísticos, sejam textos, imagens, fixas ou animadas, sonoras ou não, independentemente do respetivo suporte atualmente conhecido (físico, analógico, digital) ou que de futuro o venha a ser,

que mandatem a Cooperativa para a negociação, licenciamento, gestão, cobrança e distribuição dos seus direitos sobre as respetivas obras. Os Beneficiários, de acordo como os estatutos da VISAPRESS, são equiparados a cooperadores não gozando, no entanto, do direito de participação ou votação nas assembleias deliberativas.

A VISAPRESS tem, nesta data, como cooperadores as seguintes entidades:

AIIC – ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DE INSPIRAÇÃO CRISTÃ;

API, ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE IMPRENSA;

COFINA MEDIA, S.A.;

DESCOBRIRPRESS Serviços Editoriais e Gráficos S.A.;

GLOBAL MEDIA GROUP;

LENA COMUNICAÇÃO, SGPS, S.A.;

IMPRESA PUBLISHING, S.A.;

MASEMBA, LDA

PIÇARRA DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS, LDA.;

PÚBLICO - COMUNICAÇÃO SOCIAL, S.A.;

que em Portugal representam as principais empresas jornalísticas - registadas na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) - propriedade dos editores de jornais e revistas, enquanto titulares de direitos de autor.

*Adaptado  
de  
M. S. S. S.  
M. S. S. S.*

O objeto social da sua atividade é o licenciamento e a gestão integrada dos direitos patrimoniais de autor e dos direitos conexos, prestações e outros bens protegidos que lhe sejam confiados, e ainda, a prossecução de atividades de natureza social, cultural e de investigação tanto científica como operacional que beneficiem, coletivamente, os seus cooperadores ou beneficiários, podendo para tanto criar fundos próprios e autónomos.

As quantias recebidas pela VISAPRESS, provenientes da atividade de licenciamento e da compensação equitativa, proveniente da Lei 49/2015 de 5 de junho (Lei da Cópia Privada), são distribuídas de acordo com o estabelecido no artigo 8º, do Regulamento Interno e ainda em observância com o preceituado nos artigos 29º e 30º, da Lei 26/2015 de 14 de Abril, denominada Lei das Entidades de Gestão Coletiva.

## **Modelo de Governance**

Nos termos do ponto 1º do artigo 18º da Lei nº 26/2015, de 14 de abril e conforme o artigo 19º dos Estatutos, são Órgãos Sociais da Cooperativa:

A Assembleia Geral

O Conselho de Administração

O Conselho Fiscal,

eleitos entre os Cooperadores por um período de quatro anos podendo ser reeleitos por duas vezes e por igual período. Integra o Conselho Fiscal o vogal Revisor Oficial de Contas.

As deliberações dos órgãos sociais da Cooperativa são tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, tendo o respetivo presidente voto de qualidade.

A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa e as suas deliberações, tomadas nos termos gerais e estatutários, são obrigatórias para os restantes órgãos da Cooperativa e para todos os cooperadores e beneficiários desta.

Participam na Assembleia Geral todos os cooperadores no pleno gozo dos seus direitos civis e de cooperadores.

O Conselho de Administração é o órgão de administração e representação da Cooperativa e as suas atribuições, emanam do Código Cooperativo e do artigo 22º da Lei nº 26/2015, de 14 de abril.

Conforme previsto no ponto 4, do artigo 31º, dos Estatutos, o Conselho de Administração pode designar um órgão executivo, singular ou coletivo, a ela subordinado, com funções de gestão corrente e de representação da entidade de gestão coletiva.

Pode ser delegado neste órgão executivo, as competências previstas nos estatutos e as que lhe foram delegadas pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal, tem como competência o acompanhamento da atividade financeira e contabilística da Cooperativa, emitindo parecer sob o relatório de gestão e as contas de exercício o orçamento e o plano de atividades e ainda sobre o relatório anual de transparência, nos termos dos estatutos e de acordo com o estabelecido no nº 1 e nº 4 do artigo 18º da Lei nº26/2015, de 14 de Abril.

## **Corpos Sociais para o quadriénio 2014-2017**

### **Mesa da Assembleia Geral**

Presidente – DescobrirPress - Natalino João Baptista de Vasconcelos

Vice-Presidente – Grupo Lena – Ângela Sofia Verdasca Gil

### **Conselho de Administração**

Presidente – API – João Maria Pinheiro de Moraes Palmeiro

Vice-Presidente – Global Media Group – Manuel Coelho Gonçalves Soares

Vogal – Cofina – Alda Maria Farinha dos Santos Delgado

Tesoureiro – Impresa Publishing, S.A. – Rui Silva Lopes

Vogal – Motorpress\* – João Pedro Silva Ferreira

\*Esta entidade deixou de ser cooperador, em novembro de 2017, por motivo de insolvência.

### **Conselho Fiscal**

Presidente – Público – Ana Cristina Dinis da Silva Farinha Vicente Soares

Secretário – ST & SF - a designar

ROC – Tocha Chaves e Associados SROC Lda

### **Informações sobre as entidades detidas ou controladas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, pela entidade de gestão coletiva**

A VISAPRESS não detém nem controla, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, qualquer outra entidade.



## **Informações sobre o montante total das remunerações pago aos membros dos órgãos de administração ou direção, bem como sobre benefícios eventualmente concedidos**

Os membros dos órgãos sociais da VISAPRESS não recebem qualquer tipo de remuneração ou de benefícios no exercício das funções para que foram eleitos com exceção do Revisor Oficial de Contas.

## **Informações financeiras**

### **Função Social e Cultural**

No ano de 2017 foi utilizado o valor 551,77 € das verbas da Função Social e Cultural, numa viagem do Diretor Executivo a Londres para um evento de formação relativo à temática do direito de autor da imprensa escrita na congénere inglesa NLA.

### **Receitas de direitos do licenciamento**

Em 31 de dezembro de 2017, foram cobrados 51.474,33 € relativos ao licenciamento de utilização primária e secundária.

### **Receitas de direitos da compensação equitativa**

Foram distribuídos à VISAPRESS 475.181,35 € relativos à compensação equitativa entre 01/10/2016 e 31/12/2017 prevista na Lei n.º 49/2015, de 05 de Junho.

*Handwritten notes in blue ink:*  
Am  
JCB  
A. Costa

### **Custos de funcionamento**

Os custos de funcionamento da Cooperativa, no exercício de 2017, totalizaram 56.586,59 €.

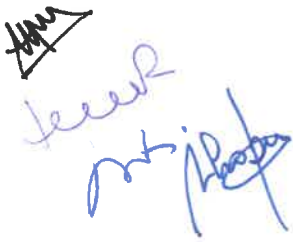


**Distribuição de direitos**

Com efeitos a 31 de dezembro de 2017 foram calculadas e vão ser distribuídas as receitas recebidas correspondentes aos cooperadores e beneficiários, na proporção do respetivo contributo de cada um para a sua obtenção.

REF.º	COOPERADOR	LICENCIAMENTO 2017	COMPENSAÇÃO EQUITATIVA CÓPIA PRIVADA DE 01/10/2016 a 30/12/2017	TOTAL
1	AIC	2.03 €	18.00 €	20.03 €
2	API	1,881.52 €	16,655.30 €	18,536.82 €
3	COFINA	14,324.94 €	126,805.08 €	141,130.02 €
4	GLOBAL MEDIA	8,569.94 €	75,861.58 €	84,431.52 €
5	IMPALA/DESCOBRIPRESS	3,981.58 €	35,245.11 €	39,226.69 €
6	LENA COMUNICAÇÕES	353.81 €	3,131.94 €	3,485.75 €
7	IMPRESA PUBLISHING	4,289.92 €	37,974.54 €	42,264.46 €
8	MOTORPRESS	149.80 €	1,325.99 €	1,475.79 €
9	PIÇARRA DISTRIBUIÇÃO JORNAIS	217.12 €	1,921.99 €	2,139.11 €
10	PÚBLICO	3,224.71 €	28,545.32 €	31,770.03 €
11	SPORT LISBOA E BENFICA	108.63 €	961.60 €	1,070.23 €
12	BLACKRABITT	5.77 €	51.12 €	56.89 €
13	MASEMBA	466.49 €	4,129.37 €	4,595.86 €
GRAND TOTAL		37,576.26 €	332,626.94 €	370,203.20 €

VISAPRESS Gestão de Conteúdos dos Media, CRL  
 Rua Joaquim António de Aguiar, 43 – 2º Esqº  
 1070-150 Lisboa | Portugal  
 T +351 213 579 025 | F +351 213 142 191  
[Geral@visapress.pt](mailto:Geral@visapress.pt) | [www.visapress.pt](http://www.visapress.pt)  
 NIF: 509 105 297



Nesta mesma data, e conforme estipulado no artigo 8º do regulamento interno encontra-se constituída uma provisão de 2% sobre o valor total das receitas destinada a eventuais reclamações de direitos de titulares não representados na cooperativa e que venham a reclamar o pagamento dos mesmos de acordo como os critérios definidos no regulamento supra referido. No que a este exercício diz respeito este valor assumiu a cifra de 1.029,49 €.

### **Relações com outras entidades de gestão coletiva**

A VISAPRESS, na qualidade de entidade de gestão coletiva representativa dos direitos de autor e direitos conexos dos editores dos principais jornais e revistas publicados no mercado nacional faz parte desde 2010 da AGE COP – Associação para a Gestão da Cópia Privada, constituída no cumprimento do disposto do artigo 6º da Lei 62/98 de 1 de setembro e na atual redação dada pela Lei 49/2015 de 5 de junho.

A VISAPRESS, enquanto membro da AGE COP, integra o departamento de cópia gráfica e reprográfica e tem direito, aos montantes recebidos a título de compensação equitativa, por aplicação da tabela referida no nº4 do artigo 3º da Lei 49/2015 de 5 de junho.

Até à presente data, não foi possível, efetuar, no âmbito da AGE COP, qualquer distribuição pelos Associados que integram o departamento atrás referido, estando em curso negociações, tomando como válida a partilha que resulta do estudo efetuado acerca dos “Hábitos de realização de gravações de media” realizado pela Marktest, para a partilha das verbas que se encontram cativas, relativas aos direitos dos autores e dos editores.

## Percentagem afeta à função social e cultural, nos termos do artigo 29º, bem como sobre a respetiva utilização

No cumprimento do artigo 29º nº 1 da Lei 26/2015 de 14 de abril e do artigo 39º dos estatutos da VISAPRESS, foi constituído 5% das receitas da VISAPRESS, no valor de 2.573,72 €, em conta bancária autónoma, a afetar ao fundo social e cultural da VISAPRESS destinado à persecução de atividades sociais e de assistência aos seus cooperadores, a ações de formação destes promoção das suas obras, prestações e produtos, de incentivo à criação cultural e artística com prioridade ao investimento em novos talentos ações de prevenção, identificação e cessação de infrações lesivas de direitos de autor e direitos conexos, desde que as mesmas não tenham por finalidade a obtenção de uma remuneração ou compensação equitativa sujeita à gestão da respetiva entidade de gestão coletiva.

Lisboa, 6 de Junho de 2018

### O conselho de Administração



Alda Delgado (Cofina)



João Palmeiro (APImprensa)



Manuel Soares (Global Media Group)



Rui Silva Lopes (Impresa)



## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Membros Cooperadores da  
VISAPRESS – Gestão de Conteúdos dos Media, CRL  
Lisboa

Em cumprimento da alínea a) do nº 1 do artigo 35º dos Estatutos da VISAPRESS – Gestão de Conteúdos dos Media, CRL temos o prazer de apresentar o Relatório relativo à nossa ação fiscalizadora, assim como o nosso Parecer sobre o relatório e contas apresentados pelo Conselho de Administração relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

No desempenho das suas funções o Conselho Fiscal acompanhou a atividade da vossa Cooperativa através da informação financeira e dos esclarecimentos prestados quer pelo Conselho de Administração quer pelos Serviços. Por outro lado, o Conselho Fiscal, no âmbito da apreciação do relatório e contas, do relatório de atividades e do relatório anual sobre a transparência referentes ao exercício de 2017 apresentados pelo Conselho de Administração, vigiou a observância da lei e dos estatutos, efetuou as verificações julgadas necessárias nas circunstâncias e comprovou a adequação dos critérios valorimétricos adotados.

Após o encerramento das Contas, o Conselho Fiscal procedeu à apreciação das mesmas e do relatório de gestão e relatório de atividades elaborados pelo Conselho de Administração, o qual traduz, de modo adequado, a atividade, evolução e a situação da vossa Cooperativa.

O Conselho Fiscal apreciou também a Certificação Legal das Contas elaborada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Tocha, Chaves & Associados decorrente do exame por si realizado, a qual, merecendo a nossa concordância, deve ser considerada como fazendo parte integrante deste Relatório.

Como consequência do trabalho efetuado e tendo em consideração o conteúdo da Certificação Legal das Contas, o Conselho Fiscal é de PARECER que:

1. O relatório de gestão, o relatório de atividades e o relatório anual sobre a transparência apresentados pelo Conselho de Administração devem ser aprovados.
2. As Contas apresentadas pelo Conselho de Administração devem ser aprovadas.
3. A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração deve ser aprovada.

Lisboa, 8 de junho de 2018

**O CONSELHO FISCAL**

  
Ana Cristina Dinis da Silva Farinha Vicente Soares,  
em representação da Público – Comunicação Social, S.A. - Presidente

ST & SF – Sociedade de Publicações, Lda. – Secretário

  
Paulo Dinis Delgado Chaves,  
em representação da Tocha, Chaves & Associados, SROC, Lda. – Vogal ROC

